LEI MUNICIPAL Nº.: 2.833/2011, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "**MARIA INOCÊNCIO COSTA**", a atual Rua VS-07, localizada no Bairro Village Sul.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, CELG, SANEAGO e às empresas de Telecomunicações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2011.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal